DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Notificações e Intimações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios

Setor de Licitações

Extrato de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.687,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

VALIDADE DA ATA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Torrinha, 24 de agosto de 2022.

À
TRANS NILL TRANSPORTES LTDA EPP
Rua/Av.: RUA : ANSELMO FORNSARO, 214, 0
CEP: 07.196-240 – BOM CLIMA – GUARULHOS/SP

Ref.
Ata de Registro nº : 14/2022
Detentora da Ata : TRANS NILL TRANSPORTES LTDA EPP
Objeto : Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Torrinha (linhas na zona urbana e rural), de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses

Prezado Senhor:

SEÇÃO I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:-

CONSIDERANDO QUE,

I)Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022,** pactuada em 02/02/2022, a **"DETENTORA DA ATA",** assumiu a obrigação de prestar serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Torrinha na linha GLOBOAVES-TABOLEIRO 1 (INTEGRAL)

II)A fundamentação legal foi a(o) **Pregão Eletrônico n° 5/2022,** devidamente homologado nos autos do **Processo Administrativo n° 17/2022** e a Lei Federal n° 8.666/93.

III)O valor da ata de registro foi estimado inicialmente na importância de **R$-306.000,00- (Trezentos e seis mil reais)**.

IV) Segundo o parágrafo segundo da cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de início da execução.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

V) Que o subitem "5.4" do Termo de Referência, estabelece que a empresa contratada/detentora da ata de registro, deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços, os documentos nele relacionados.

VI)IEm 15 de agosto de 2022, foi emitida a **ordem de serviço/autorização de fornecimento (Ordem de Empenho) n° 3989,** a qual foi encaminhada para a empresa detentora da ata em 16/08/2022 e 17/08/2022, por intermédio do e-mail **transnill@terra.com.br e transnill@outlook.com** .

VII) Em 22 de agosto de 2022, esgotou o prazo para entrega da documentação relacionada no subitem "5.4" do Termo de Referência, e, por questões desconhecidas da Administração Municipal, até a presente data, a empresa contratada não cumpriu dita obrigação.

VIII) A Lei de Licitações, enumera dentre os fatos ensejadores de rescisão contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços, o não cumprimento de cláusulas contratuais ou cumprimento irregular, sem justo motivo e prévia comunicação ao ente contratante (artigo 78, inciso I e II da Lei n° 8.666/93).

IX) Diante desse quadro, chega-se a conclusão que a Lei n° 8.666/93 tipificou o não cumprimento de obrigações contratuais ou cumprimento irregular como ilícito administrativo, passível de ser penalizado com aplicação das sanções previstas no art. 87, de sorte que, evidenciada essa conduta, caberá à Administração instaurar o devido processo administrativo e observar, especialmente, o direito da adjudicatária ao contraditório e à ampla defesa.

X)O princípio da razoabilidade administrativa segundo o qual, a "***Administração Pública, no exercício de suas atividades discricionárias, deverá atuar racionalmente por meio de prática de condutas coerentes, prudentes, equilibradas, avaliando-se o custo-benefício do interesse público almejado.***"[1]

SEÇÃO II – NOTIFICAÇÃO:-

E tudo mais considerando, fica Vossa Empresa devidamente **NOTIFICADA,** para o fim de **PROVIDENCIAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS** no subitem "5.4" do Termo de Referência, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas,** contados à partir da data de recebimento da presente notificação, sob pena de instauração de processo administrativo, a fim de apurar, pelos motivos acima apontados, mediante o contraditório e amplo direito de defesa, possível inadimplemento contratual/ata de registro de preços praticado por vossa empresa.

[1] Curso Prático de Direito Administrativo, Carlos Pinto Coelho Motta, Editora Del Rey, 2° Edição, pag. 34.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Caso venha a ser entregue a documentação mencionado no parágrafo anterior, fica Vossa Empresa, também, devidamente **NOTIFICADA** para iniciar a prestação dos serviços até o dia **27 de agosto de 2022**.

Bárbara Ferreira Lupino
Pregoeira

Taís Temporim de Almeida
Gestora
Portaria nº 24/2022

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

educacao2@torrinha.sp.gov.br

De: educacao2@torrinha.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 09:56
Para: 'transnill@outlook.com'
Cc: 'Compras2 - Prefeitura de Torrinha/SP'
Assunto: ENC: ENVIO DE ORDEM DE SERVIÇO
Anexos: 1ª ORDEM DE SERVIÇO - GLOBOAVES INTEGRAL.pdf

Prioridade: Alta

Prezado, bom dia!
Conforme contato por e-mail, segue reenvio de e-mail com ordem de serviço.
Att.

Mda. Taís Temporim de Almeida
Dirigente Municipal de Educação
Departamento Municipal de Educação de Torrinha
Rua Guilherme Perlatti, nº 661, Torrinha, SP
(14) 3656-1152

De: educacao2@torrinha.sp.gov.br <educacao2@torrinha.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 09:15
Para: 'transnill@terra.com.br' <transnill@terra.com.br>
Cc: 'Compras2 - Prefeitura de Torrinha/SP' <compras2@torrinha.sp.gov.br>
Assunto: ENVIO DE ORDEM DE SERVIÇO
Prioridade: Alta

Prezados, bom dia! Espero encontrá-los bem e com saúde!
Encaminho anexa a **ORDEM DE SEVIÇO**, referente ao processo licitatório eletrônico 05/2022, do transporte escolar do município de Torrinha, SP, à TRANS NILL TRANSPORTES LTDA -EPP.
A ordem de serviço, bem como a execução seguem os trâmites previstos no edital do referido pregão.
Me coloco à disposição para eventuais dúvidas no telefone abaixo.
Att.

Mda. Taís Temporim de Almeida
Dirigente Municipal de Educação
Departamento Municipal de Educação de Torrinha
Rua Guilherme Perlatti, nº 661, Torrinha, SP
(14) 3656-1152

1